



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1895

Esta edição encontra-se no site: www.almadina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 016/2019** - Revoga o Decreto nº 012, de 14 de fevereiro de 2019.
- **Portaria Nº 057/2019** - Suspender o servidor Cláudio Alves de Souza, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do Art. 211, IV, da Lei nº 29-C/1975, Estatuto dos Funcionários Municipais.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 016/2019

Revoga o Decreto nº 012, de 14 de fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 012, de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2019.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Tarcísio Nunes Cardoso
Secretário de Administração

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA Nº 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo, nos autos do Processo nº 002/2018, recomendando a aplicação da pena de suspensão ao servidor Cláudio Alves de Souza, pelo prazo de 30 (trinta) dias e

CONSIDERANDO que o referido Relatório Final teve suas conclusões acolhidas pelo Prefeito Municipal, em decisão proferida em 18/02/2019 e devidamente publicada na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o servidor **Cláudio Alves de Souza**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do Art. 211, IV, da Lei nº 29-C/1975, Estatuto dos Funcionários Municipais.

Parágrafo único – A suspensão deverá ser cumprida no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de março de 2019.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 18/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2019.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Tarcísio Nunes Cardoso
Secretário de Administração